

Estudo Técnico Preliminar

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

1. OBJETO: Contratação de serviços continuados de hospedagem de site, aplicações de tecnologia da informação e de serviço de e-mail institucional para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros (PREVMOC), incluindo infraestrutura de hardware, software, armazenamento, processamento, comunicação de dados por meio de Cloud Computing.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 Em face das diversas atividades internas deste Instituto de Previdência, a presente licitação visa contratação de empresa especializada no fornecimento de tecnologia de hardware e software necessários para serviços de hospedagem de site institucional, aplicações diversas que utilizam serviços de computação em nuvem, além de serviço de e-mail institucional. O serviço de hospedagem do site é de fundamental importância para as atividades finalísticas deste Regime de Previdência, pois permite que informações relevantes para seu público alvo sejam disponibilizadas de forma online, contribuindo para o aumento da transparência e a acessibilidade das informações. O serviço de e-mail institucional é uma ferramenta crucial para a comunicação interna e externa do Prevmoc de forma organizada e segura, permitindo compartilhamento de documentos e arquivos importantes. Cabe destacar que o Departamento de Tecnologia da Informação (TI) deste Instituto de Previdência não possui uma infraestrutura física, lógica e de pessoas suficientes para atender de forma satisfatória a respectiva demanda, sendo necessário para isso um serviço com infraestrutura especializada. Dessa forma, essa contratação visa garantir que o órgão utilize de recursos tecnológicos necessários que favoreçam com a continuidade de propagação da informação e com aperfeiçoamento dos serviços dispensados de informação aos beneficiários e à sociedade em geral.

3. ÁREA REQUISITANTE

Tecnologia da informação e atuaria. Responsável: Pablo Fernandes Santos.

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

4.1. O uso de sistemas informatizados tornou-se imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades tanto da Administração Pública quanto da iniciativa privada, servindo de base à prestação de inúmeros serviços. O site institucional disponibiliza para a população de forma geral e, sobretudo, para os respectivos beneficiários.

a concentração de diversos tipos de informações e serviços como relatórios, atas de reuniões, informativos do dia a dia do Instituto, emissão de contracheques, informes de rendimento, solicitação de protocolos, recadastramento, dentre outros. Além disso, há a necessidade de se utilizar um meio eletrônico para troca de informações, sobretudo no âmbito externo e, o uso de e-mails institucionais vem contribuir para que esse processo ocorra de forma eficiente, segura e dentro das políticas de boas práticas vigentes. Além disso, a utilização do domínio registrado em nome deste Instituto de Previdência, proporciona maior confiabilidade no uso da respectiva ferramenta.

5. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Com a contratação espera-se aprimorar cada vez mais o serviço prestado por este órgão, atuando de forma cada vez mais transparente e mantendo serviços imprescindíveis e essenciais aos beneficiários do Prevmoc. Vale salientar que o uso de e-mail institucional corrobora de forma significativa a comprovação da veracidade da correspondência eletrônica, sendo esses também utilizados para o cadastro de diversas plataformas em órgãos do governo estadual e federal.

6. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Como forma de garantir um meio de comunicação do Instituto de Previdência ainda mais robusto e eficiente e dar continuidade nos serviços e informações disponibilizadas em site próprio, faz-se necessário iniciar procedimento administrativo para contratação de Empresa especializada para Serviço de E-mail Institucional e Hospedagem do Site do Prevmoc.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O registro do quantitativo de bens e serviços necessários para a composição do objeto a ser contratado está descrita no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (Catser 27049)	QTD
01	Contratação serviço de hospedagem do Portal institucional do Prevmoc	1
02	Contratação de contas de emails institucionais	1

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – Centro, 39400-114 Montes Claros – MG

Geral: (38) 2211-3880 / Perícia: (38) 2211-3896

 <https://prevmoc.mg.gov.br>



facebook.com/prevmoc



@prevmoc

adotadas: Verificou-se que diversos órgãos da Administração Pública Federal e Municipal têm adotado soluções de computação em nuvem para hospedagem de sites institucionais, aplicações de TI e serviços de e-mail. Exemplo disso é a adesão ao modelo de nuvem pública ofertado por empresas como Amazon Web Services (AWS), Microsoft Azure e Google Cloud, com gerenciamento próprio ou por meio de serviços especializados. Também se observa, em alguns casos, a utilização de serviços contratados por dispensa de licitação via adesão a ata de registro de preços gerenciada por entes da Administração Pública, como ministérios e universidades federais.

Alternativas do mercado: O mercado atual oferece uma gama diversificada de soluções de Cloud Computing, que incluem modelos de nuvem pública, privada e híbrida, com diferentes níveis de gerenciamento (IaaS, PaaS, SaaS). Para o objeto pretendido, as soluções mais viáveis são aquelas ofertadas em nuvem pública com serviços gerenciados, que englobam hospedagem de site, serviços de e-mail profissional (ex: Microsoft 365, Google Workspace), backup automatizado, escalabilidade de recursos e alta disponibilidade.

> Existência de software público brasileiro, quando aplicável: Não foi identificada a existência de software público brasileiro que atenda, de forma integrada, à totalidade das funcionalidades necessárias, principalmente no que tange ao serviço de hospedagem em nuvem e e-mail institucional. Todavia, alguns softwares livres utilizados por entes públicos, como o Zimbra (para e-mail corporativo) e o WordPress (para sites institucionais), podem ser integrados às soluções de infraestrutura em nuvem.

> Políticas, modelos e padrões de governo aplicáveis: A contratação deverá observar as políticas e diretrizes de interoperabilidade e acessibilidade do governo eletrônico, tais como:

- **e-PING:** compatibilidade e integração entre sistemas de governo.
- **e-MAG:** acessibilidade para portais e serviços digitais.
- **ICP-Brasil:** uso de certificados digitais para autenticação e segurança.
- **e-ARQ Brasil:** gestão documental e arquivamento digital, quando aplicável à preservação de registros. A solução contratada deverá ser compatível com essas diretrizes, garantindo interoperabilidade, acessibilidade e segurança da informação.

> Diferentes modelos de prestação do serviço: As soluções podem ser prestadas por meio de:

- **IaaS (Infraestrutura como Serviço):** fornecimento da infraestrutura básica (servidores, rede e armazenamento).
- **PaaS (Plataforma como Serviço):** além da infraestrutura, oferta de plataforma para desenvolvimento e hospedagem de aplicações.
- **SaaS (Software como Serviço):** contratação de aplicações prontas, como serviços de e-mail institucional. A escolha do modelo dependerá do nível de autonomia desejado pelo PREVMOC e da necessidade de suporte técnico especializado.

> Diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes: As soluções variam em termos de:

- Capacidade de armazenamento e processamento.
- Localização dos datacenters (com preferência por regiões brasileiras ou com garantia de conformidade à LGPD).
- Redundância e escalabilidade dos recursos.
- Ferramentas de monitoramento e suporte 24/7.
- Licenciamento de software incluído ou não no pacote.

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – Centro, 39400-114 Montes Claros – MG

Geral: (38) 2211-3880 / Perícia: (38) 2211-3896

 <https://prevmoc.mg.gov.br>



facebook.com/prevmoc



@prevmoc

> Ampliação ou substituição da solução implantada: A adoção de solução em nuvem permite fácil ampliação da capacidade contratada, conforme demanda. A substituição de provedor também é viável, desde que observadas as condições contratuais e a portabilidade de dados, mediante planejamento adequado.

> Diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento: As principais métricas utilizadas para medição e pagamento dos serviços incluem:

- Volume de armazenamento contratado (em GB ou TB).
- Número de contas de e-mail ativas.
- Largura de banda utilizada.
- Tempo de disponibilidade (SLA).
- Número de acessos ou instâncias de aplicação. Essas métricas permitem a cobrança com base no uso efetivo ou em pacotes previamente dimensionados.

Conclusão: A contratação na forma de serviço gerenciado de computação em nuvem se apresenta como a solução mais adequada às necessidades do PREVMOC, assegurando disponibilidade, escalabilidade, segurança, e aderência às diretrizes governamentais de tecnologia da informação. Os cenários possíveis envolvem diferentes níveis de serviço (IaaS, PaaS, SaaS) e provedores especializados, devendo a especificação técnica e o modelo de contratação detalhar os requisitos mínimos para garantir o desempenho esperado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

9.1 Objeto: Contratação de serviços continuados de hospedagem de site, aplicações de tecnologia da informação e de serviço de e-mail institucional para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros (PREVMOC), incluindo infraestrutura de hardware, software, armazenamento, processamento, comunicação de dados por meio de Cloud Computing.

9.2. Localização e Abrangência da Instalação

9.2.1 A prestação dos serviços de hospedagem do portal institucional e de correio eletrônico do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros (PREVMOC) ocorrerá integralmente em ambiente de computação em nuvem, por meio de infraestrutura remota disponibilizada pela CONTRATADA, sem necessidade de instalação física nos ambientes do contratante. A abrangência do serviço contempla o acesso contínuo, seguro e redundante aos recursos contratados, a partir da sede do PREVMOC, situada na Rua Viúva Francisco Ribeiro, nº 150, Centro, Montes Claros/MG, bem como de quaisquer outras localidades por meio de acesso via internet. A solução deverá garantir alta disponibilidade, escalabilidade, suporte técnico remoto e conformidade com as diretrizes de segurança da informação e proteção de dados previstas na legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.3. Especificações do serviço de hospedagem

A solução de hospedagem de site e aplicações tecnológicas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros, bem como de serviço de e-mail institucional deverá atender aos

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – Centro, 39400-114 Montes Claros – MG

Geral: (38) 2211-3880 / Perícia: (38) 2211-3896



<https://prevmoc.mg.gov.br>



facebook.com/prevmoc



@prevmoc

seguintes requisitos técnicos:

9.3.1 Serviço de Hospedagem de Site e Aplicações de Tecnologia da Informação

9.3.1.1 A CONTRATADA deverá prover o serviço de hospedagem site e aplicações de tecnologia da informação através de um DATA CENTER em um servidor virtualizado (VPS) ou em uma hospedagem do tipo Cloud.

9.3.1.2 A CONTRADA poderá fornecer o tipo de hospedagem compartilhada. Entende-se como hospedagem compartilhada: o tipo de hospedagem onde o site / aplicações ficam hospedados com outros sites / aplicações no mesmo servidor de hospedagem, compartilhando do mesmo endereço de IP, recursos de memória e processamento;

9.3.2 Requisitos mínimos servidor de hospedagem

9.3.2.1. Processamento do Servidor: CPU 4 CORE com memória RAM de 8 GB;

9.3.2.2. Armazenamento: de no mínimo 400 GB para arquivos e 50 GB para banco de dados, com possibilidade de expansão mediante demanda justificada do CONTRATANTE.

9.3.2.3. IPs Dedicados: 1 IPs;

9.3.2.4. Transferência: ilimitada;

9.3.2.5. Sistema operacional: do tipo Linux;

9.3.2.6. Gerenciador de Hospedagem: Incluso.

A) A CONTRADA deverá fornecer um gerenciador de hospedagem. O gerenciador de hospedagem deverá permitir instalar ou disponibilizar as aplicações (softwares) de forma pratica. Como exemplo: cPanel;

B) O gerenciador de hospedagem deverá permitir gerenciar os serviços do domínio de forma pratica;

9.3.2.7. Permite a criação de até 10 domínios e a criação de até 15 subdomínios;

9.3.2.8. A CONTRATADA deverá fornecer o serviço de SSL pelo período do contrato da hospedagem, com o objetivo de deixar as conexões com o site segura;

9.3.2.9. O serviço de hospedagem deve disponibilizar o acesso ao servidor por no mínimo pelo protocolo SSH e FTP;

9.3.2.10. O serviço de hospedagem deve disponibilizar o serviço de realização de agendamento/programação de tarefas. Exemplo: programação de backup.

9.3.2.11. A CONTRATDA deverá efetuar as configurações do servidor DNS e oferecer os serviços de DNS (Serviço de resolução de nomes de domínio);

A) Deverá fornecer no mínimo um DNS primário e um secundário para resolver os domínios hospedados;

9.3.3. Aplicações

9.3.3.1. Permite a criação de ilimitadas bases de dados do MYSQL;

9.3.3.2. O serviço de hospedagem deve permitir trabalhar com aplicações que executam no mínimo com as seguintes linguagens de programação: PHP, Perl, Python, Ruby, HTML5, NodeJS;

9.3.3.3. Permitir utilizar o JSP (JAVA/TOMCAT);

9.3.3.4. O serviço de hospedagem deve ser compatível com no mínimo o gerenciador de banco de dados MySQL com acesso ao PhpMyAdmin, em suas últimas versões estáveis;



9.3.3.5. O serviço de hospedagem deve permitir trabalhar com site desenvolvidos em Wordpress;

9.3.3.6. Servidor Web: Apache, versão mais atualizada e estável;

9.3.4. Data Center

9.3.4.1. Conexões de rede: com redundância plena e sem Single Point of Failure (Ponto Único de Falha);

9.3.4.2. Infraestrutura: Múltiplos geradores de energia e unidades HVAC;

9.3.4.3. Segurança: múltiplas camadas de segurança de rede;

9.4. Especificações do Correio Eletrônico Corporativo (e-mail)

9.4.1. O serviço correio eletrônico deve permitir a criação ilimitada de e-mails com:

I	Compartilhamento de agendas e contatos
II	Envio máximo de anexos de 20MB
III	Mobilidade acessível em smartphones e tablets
IV	Serviço de Webmail (personalizável);
V	Suporte aos protocolos: pop, smtp e imap;
VI	Possuir soluções de antivírus e antispam
VII	Possuir interface institucional e livre de publicidades;
VIII	Ter painel administrativo intuitivo com gerenciamento de usuários.

9.4.1.2. O armazenamento deverá ser distribuído conforme os grupos abaixo:

Grupo	Quantidade de contas	Capacidade (no mínimo)
I	40	50GB (cinquenta gigabytes)
II	Ilimitado	2GB (dois gigabytes)

9.4.2. Cada usuário poderá armazenar neste serviço até, no máximo, a sua cota total de armazenamento na solução, respeitando este limite.

9.4.3. As contas de e-mail deverão usar o domínio: @prevmoc.mg.gov.br, sob administração do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - PREVMOC

9.4.4. Contas de Email: deve permitir o número ilimitado de contas POP3 e IMAP;

9.4.5. Proteção anti-SPAM: o recurso de e-mail deve possuir a proteção SpamAssassin com classificação de e-mails por grau de tolerância;

9.4.6. Verificar mensagens e anexos em tempo real, com programas de antivírus, anti-spam, antiphishing, antispyware e antimalware atualizados, antes da entrega e do envio das mensagens eletrônicas.

9.4.7. Webmail: deve-se permitir trabalhar com as aplicações de Webmail, em suas últimas versões estáveis;

9.4.8. Deverá permitir operação off-line da caixa postal do usuário, incluindo a edição, leitura e comando de envio de mensagens quando não houver conexão ao serviço, sincronizando automaticamente quando conexão for restabelecida



- 9.4.9. Deve-se permitir trabalhar com o número de listas de e-mail ilimitados, autoresponders e redirecionamentos de e-mails;
- 9.4.10. Deverá assegurar ao usuário a possibilidade de recuperação das mensagens apagadas pelo período mínimo de 07 (sete) dias, desde que não sejam removidas da lixeira pelo próprio usuário.
- 9.4.11. O limite de tamanho das mensagens, com seus anexos, a serem enviados ou recebidos deverá ser de, no mínimo, 20MB (vinte megabytes).
- 9.4.12. Permitir que o usuário realize pesquisa em mensagens e anexos. A pesquisa por mensagem deverá permitir utilização de, no mínimo, os seguintes filtros: sequência de caracteres, faixa de datas, remetente, destinatário, assunto e conteúdo.
- 9.4.13. O correio eletrônico corporativo deverá suportar, no mínimo, os seguintes quantitativos:
- 9.4.14. Cada usuário poderá enviar até 400 (quatrocentas) mensagens por dia.

9.4.15. Contatos e Grupos de Distribuição

- 9.4.15.1. Prover agenda de contatos com no mínimo as seguintes informações: nome, sobrenome, endereço de e-mail.
- 9.4.15.2. Permitir que o administrador crie e edite contatos e grupos de distribuição, sendo facultada a possibilidade de ocultá-los quando necessário.
- 9.4.15.3. Permitir ao administrador gerenciamento de usuários agrupados em perfis.
- 9.4.15.4. Permitir que os usuários criem e editem contatos e grupos de distribuição em sua conta de e-mail, bem como a edição de suas propriedades.
- 9.4.15.5. Permitir que o usuário realize pesquisa de contatos.

9.4.16. Segurança

- 9.4.16.1. A CONTRATADA deverá prover a segurança do ambiente contratado para a hospedagem, fornecendo mecanismos que detectem ameaças de vírus, malwares e vulnerabilidades no sistema e nas aplicações disponibilizadas no ambiente contratado;
- 9.4.16.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar atualizações das aplicações e do sistema operacional disponibilizado no ambiente contratado;
- 9.4.16.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de Firewall Avançado, permitindo controlar o acesso aos serviços hospedados no ambiente contratado.
- 9.4.16.4. O serviço de hospedagem deverá possibilitar o monitoramento do processamento, memória, armazenamento, latência e tráfego de entrada e saída. O monitoramento deverá ser realizado através do gerenciador de hospedagem disponibilizado pela CONTRATADA;
- 9.4.16.5. O serviço de hospedagem contratado deverá registrar as operações (logs de auditoria) efetuadas no ambiente contratado;
- 9.4.16.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar as correções / atualizações das aplicações e do sistema operacional existentes no ambiente de hospedagem contratado;

9.4.16.7. O armazenamento do site deverá ser realizado de forma segura, escalável, redundante a qualquer tempo. O ambiente de hospedagem contratado deve possuir uma ferramenta que permita o backup dos arquivos e dos bancos de dados. O backup deverá estar disponível em tempo integral e recuperável a qualquer tempo.

9.4.17 Suporte Técnico e Atendimento

9.4.17.1 A CONTRATADA durante o período do contrato deverá prestar serviços de suporte técnico ao ambiente de hospedagem, fornecendo, para isso, um serviço que permite a abertura de chamados;

9.4.17.2 O serviço de suporte técnico deverá ser prestado em regime 24/7 sem número de limite de chamados. As formas de atendimento deverão ser por no mínimo CHAT, e-mail e sistema de ticket com abertura de chamado ou por atendimento telefônico;

9.4.17.3 O suporte técnico relacionado a infraestrutura tecnológica contratada para hospedagem ocorrerá sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, mesmo quando for necessária a atualização de equipamentos, ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o cumprimento do serviço;

9.4.17.4 A CONTRATADA deverá possuir o SLA (Service Level Agreement) de no mínimo de 98 % ao mês para a disponibilidade do serviço de hospedagem contratado.

9.4.17.5 A disponibilidade do serviço será calculada para um período de 1 (um) mês através da seguinte equação:

$$D = ((To - Ti) \times 100) / To$$

Onde:

D = disponibilidade (%);

To = período de operação em 1 (um) mês, em minutos;

Ti = tempo total de indisponibilidade em 1 (mês), em minutos.

9.4.17.6 O tempo de indisponibilidade será contado a partir da abertura do chamado, até o encerramento do chamado pela CONTRATADA. O tempo que o CONTRATANTE levará para homologar a solução não será considerado como indisponibilidade, caso esteja solucionado.

9.4.17.7 No cálculo de disponibilidade, não serão consideradas as interrupções de responsabilidade do CONTRATANTE;

9.4.17.8. A CONTRATADA deverá efetuar manutenção preventiva da infraestrutura tecnológica do ambiente de hospedagem contratado com o objetivo de reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento do ambiente de hospedagem contratado;

9.4.17.9. É de responsabilidade da CONTRATADA a preservação das informações gravadas em seus servidores (como exemplo: a base de dados, repositório de documentos e protocolos) através de cópias de segurança atualizadas pelo menos uma vez ao dia, bem como a manutenção do sigilo de informações do CONTRATANTE.

9.5. Confidencialidade

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – Centro, 39400-114 Montes Claros – MG

Geral: (38) 2211-3880 / Perícia: (38) 2211-3896

 <https://prevmoc.mg.gov.br>



facebook.com/prevmoc



@prevmoc

9.5.1. A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações, dados, aplicações, credenciais e configurações armazenadas no ambiente contratado;

9.5.2. É vedado o uso, cópia, tratamento ou compartilhamento de qualquer dado do CONTRATANTE com terceiros, sob pena de rescisão contratual e responsabilização civil e criminal;

9.5.3. A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de segurança da informação para mitigar riscos de vazamento, acesso indevido ou uso indevido dos dados institucionais.

9.6. SLA (Service Level Agreement) e Monitoramento

9.6.1. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade do serviço em, no mínimo, 98% mensal, conforme fórmula estabelecida no item 9.4.5;

9.6.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios automáticos mensais contendo: percentual de disponibilidade, logs de uptime, incidentes registrados, uso de CPU, memória e disco;

9.6.3. A CONTRATADA deverá manter registros (logs) de auditoria do ambiente por, no mínimo, 90 dias, acessíveis ao CONTRATANTE mediante solicitação;

9.7 Prazo de Implantação

A CONTRATADA deverá disponibilizar o ambiente de hospedagem completo e funcional em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;

9.8. Portabilidade e Migração

9.8.1. Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá garantir a exportação completa e integral de todos os dados, bancos de dados, arquivos e configurações do ambiente contratado, em formato acessível e compatível com outros serviços de hospedagem;

9.8.2. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico, sem custo adicional, para garantir a migração segura e eficiente dos dados ao novo ambiente definido pelo CONTRATANTE.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo total da contratação será elaborada em momento posterior, com base em pesquisa de preços junto ao mercado, considerando fornecedores especializados no fornecimento de soluções em computação em nuvem, que atendam aos requisitos técnicos descritos neste Estudo Técnico Preliminar. A estimativa observará os parâmetros definidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais normativos aplicáveis, visando garantir a economicidade e a vantajosidade da contratação para Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução baseada em computação em nuvem, com serviços gerenciados de hospedagem de site e e-mail institucional, justifica-se pela inexistência, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, de infraestrutura física, lógica e de pessoal técnico



suficientes para atender de forma segura, eficiente e contínua às demandas de comunicação e disponibilização de informações digitais.

A adoção da solução em nuvem, com infraestrutura de hardware e software fornecida e gerenciada por empresa especializada, assegura maior disponibilidade, escalabilidade, segurança da informação e aderência às diretrizes de governo digital, como a e-PING, e-MAG e a LGPD. Além disso, a contratação elimina a necessidade de investimentos em aquisição e manutenção de equipamentos, reduzindo riscos operacionais e custos indiretos.

A escolha por serviços que utilizem data centers com alta disponibilidade, infraestrutura redundante e suporte técnico 24/7 é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados ao cidadão e aos beneficiários do PREVMOC, bem como para preservar a integridade e a confidencialidade dos dados institucionais.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades tecnológicas, operacionais e estratégicas do Instituto, sendo a alternativa tecnicamente mais adequada e vantajosa.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços continuados de hospedagem de site institucional, aplicações em nuvem e correio eletrônico corporativo proporcionará diversos benefícios ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, destacando-se:

- Continuidade e estabilidade dos serviços digitais: a utilização de infraestrutura em nuvem garante alta disponibilidade e minimiza riscos de interrupção dos serviços essenciais à comunicação institucional e ao atendimento dos beneficiários.
- Transparência e acesso à informação: a hospedagem segura do site institucional assegura a ampla divulgação de informações relevantes à sociedade, fortalecendo os princípios da publicidade e do acesso à informação pública.
- Segurança da informação: a solução contratada incluirá mecanismos de proteção como firewall, antivírus, backup diário automatizado e controle de acessos, alinhados às boas práticas e à legislação vigente, em especial à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Eficiência administrativa: o e-mail institucional estruturado e com capacidade adequada contribui para a comunicação segura, formal e eficaz entre servidores

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Como se trata de contratação de serviços em nuvem, não haverá necessidade de adequações físicas no ambiente do PREVMOC, uma vez que o processamento, armazenamento e hospedagem serão executados em infraestrutura remota, acessada via internet. A única exigência é a disponibilidade de conexão de rede com estabilidade e velocidade adequadas.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida não será parcelada, tendo em vista que os serviços de hospedagem do site institucional e de e-mail corporativo são interdependentes e tecnicamente integrados, compartilhando infraestrutura tecnológica comum, como servidores, protocolos de segurança, mecanismos de autenticação, gerenciamento de domínios e suporte técnico unificado.

O fracionamento da contratação poderia acarretar riscos à segurança da informação, à interoperabilidade entre os serviços, à perda de eficiência operacional e à dificuldade de responsabilização técnica. Além disso, a contratação conjunta favorece o alinhamento técnico, a centralização do suporte, a uniformidade dos padrões de atendimento e maior economicidade, decorrente da contratação de pacote unificado.

Dessa forma, a solução será contratada de forma integral, conforme os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	CAUSAS PROVÁVEIS	IMPACTOS POTENCIAIS	MEDIDAS DE TRATAMENTO E MITIGAÇÃO
Qualidade insuficiente dos serviços prestados	Fornecedor sem qualificação técnica ou experiência comprovada	Instabilidade no acesso ao site, perda de credibilidade institucional, interrupção de serviços essenciais	Exigir comprovação de capacidade técnica; definir SLAs rigorosos; prever penalidades contratuais por descumprimento de níveis de serviço
Atraso na implantação da solução contratada	Falta de planejamento da contratada; entraves técnicos não previstos	Prejuízo à continuidade de serviços digitais; risco à imagem institucional	Definir cronograma claro com prazos máximos; monitorar implantação com relatórios e reuniões de alinhamento; prever penalidades por atraso
Interrupção ou instabilidade dos serviços contratados (downtime)	Falhas de infraestrutura do fornecedor; ausência de redundância; indisponibilidade de rede	Indisponibilidade do site e do e-mail institucional; impacto negativo na comunicação e na transparência pública	Exigir SLA mínimo de 98%; monitoramento contínuo; exigir redundância e estrutura sem ponto único de falha (no SPOF)
Incompatibilidade técnica com sistemas e aplicações do PREVMOC	Falta de aderência às linguagens e padrões utilizados; limitações técnicas da solução contratada	Dificuldade ou impossibilidade de migração e funcionamento dos serviços atuais	Especificar requisitos técnicos mínimos compatíveis com os sistemas em uso; exigir ambiente de homologação
Vazamento ou perda de dados institucionais	Falhas de segurança da contratada; ausência de backup; acesso indevido	Violação à LGPD, perda de dados sensíveis, sanções legais, impacto institucional	Exigir backup diário automatizado, criptografia, políticas de confidencialidade e logs de auditoria; exigir conformidade com a LGPD

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – Centro, 39400-114 Montes Claros – MG

Geral: (38) 2211-3880 / Perícia: (38) 2211-3896

 <https://prevmoc.mg.gov.br>

 facebook.com/prevmoc  [@prevmoc](https://instagram.com/prevmoc)

Descontinuidade do serviço por falência ou encerramento da contratada	Problemas financeiros ou administrativos da empresa contratada	Interrupção abrupta dos serviços; dificuldade de migração para nova solução	Prever cláusula contratual de portabilidade dos dados e suporte na transição; avaliar saúde financeira da empresa na habilitação
Dificuldade na portabilidade dos dados ao final do contrato	Falta de padronização dos dados; ausência de ferramentas de exportação compatíveis	Perda de dados; necessidade de retrabalho e custos adicionais na migração	Exigir suporte à migração sem custos adicionais e formatos acessíveis; prever testes de portabilidade durante a vigência contratual
Evolução tecnológica ou obsolescência da solução contratada	Rapidez no avanço tecnológico; ausência de atualizações periódicas	Defasagem da solução frente às necessidades futuras	Exigir atualização contínua do ambiente e das ferramentas contratadas; preferir soluções escaláveis e flexíveis (cloud computing)
Incapacidade do órgão em monitorar tecnicamente o contrato	Falta de equipe especializada ou de ferramentas de acompanhamento	Descumprimento contratual não identificado; má qualidade do serviço	Definir responsabilidades internas; capacitar servidores responsáveis; exigir relatórios mensais de desempenho da contratada
Utilização indevida do domínio institucional para e-mails	Falta de controles administrativos; má configuração do serviço	Risco de fraude, spam institucional, perda de confiança	Exigir painel administrativo robusto e seguro; definir perfis de acesso; restringir uso do domínio a contas autorizadas

16. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

ITEM NO PCA	DESCRIÇÃO
15/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA O SITE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 É exigido que, para cada uma das etapas de execução contratual, a contratada execute as atividades sem prejuízo de demais leis ou normas ambientais aplicáveis.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – Centro, 39400-114 Montes Claros – MG

Geral: (38) 2211-3880 / Perícia: (38) 2211-3896

 <https://prevmoc.mg.gov.br>

 facebook.com/prevmoc  [@prevmoc](https://instagram.com/prevmoc)

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

19. RESPONSÁVEIS

Débora Fernandes Leal Braga

Equipe de planejamento

Pablo Fernandes Santos

Equipe de planejamento

Leonardo Augusto Silva Chaves

Equipe de planejamento

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – Centro, 39400-114 Montes Claros – MG

Geral: (38) 2211-3880 / Perícia: (38) 2211-3896



<https://prevmoc.mg.gov.br>



facebook.com/prevmoc



@prevmoc

Assinado por 3 pessoas: DEBORA FERNANDES LEAL BRAGA, PABLO FERNANDES SANTOS e LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/1BF3-B422-ABE2-114A> e informe o código 1BF3-B422-ABE2-114A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BF3-B422-ABE2-114A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORA FERNANDES LEAL BRAGA (CPF 111.XXX.XXX-32) em 26/06/2025 15:08:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



PABLO FERNANDES SANTOS (CPF 059.XXX.XXX-23) em 26/06/2025 15:24:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



LEONARDO AUGUSTO SILVA CHAVES (CPF 114.XXX.XXX-33) em 27/06/2025 16:51:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/1BF3-B422-ABE2-114A>